



Gabinete do Senador Weverton

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal e do art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam prestados, pelo Senhor Ministro de Estado da Saúde, o Dr. Luiz Henrique Mandetta, os esclarecimentos necessários em resposta às perguntas formuladas ao final sobre o COVID-19, com base nos seguintes argumentos:

Sabe-se que o Brasil tem seguido a política europeia de investigação que consiste em realizar testes em casos suspeitos, quando se conhece que cerca de 80% (oitenta por cento) das pessoas podem não apresentar sintomas, ou então apresenta-los de forma discreta, o que não as impede de forma alguma de atuarem como vetores na disseminação da doença (Fonte <https://www.unimed.coop.br/viver-bem/saude-em-pauta/coronavirus-e-covid-19-perguntas-e-respostas>, acessado em 17.03.2020).

Além do mais, é fato que as autoridades médicas e de vigilância sanitária tem se preocupado apenas com testagens seletivas, ou seja, quer nos casos de pessoas em estado grave, quer nas situações de autoridades publicamente expostas (parlamentares, chefes de poderes, etc) ou então público com grande relevância social (sob o ponto de vista econômico e político), enquanto que nos casos menos graves, quando se consegue analisá-los, pessoas potencialmente contaminadas apenas voltam para casa sob as advertências de praxe, que vão desde a assepsia com as mãos até o isolamento voluntário.

Nada obstante a tudo isso, a Fundação Oswaldo Cruz (FIOCRUZ) estima que o Brasil precisa investir ainda em 2 (dois) ou 3(três) milhões de testes, sendo que até agora o governo brasileiro somente comprou 30 (trinta) mil análises de diagnóstico do novo coronavírus, encomendado ainda outros 150 mil exames, bem abaixo, portanto, da quantidade recomendada pela referida Fundação (vide matéria do jornal Estado de Minas publicada em 17.03.2020).

Com base nesses fundamentos, REQUEIRO ao Sr. Ministro, ou de quem lhe faça às vezes, sejam respondidas no prazo constitucional, as seguintes perguntas:

- a) Por quais razões a estratégia de enfrentamento do novo coronavírus (COVID-19) não segue a política asiática, que no caso se presta a testagem em massa, o que consiste realizar o maior número de testes possível em sua população a fim de se mapear com

SF/20061.49265-07



Gabinete do Senador Weverton

mais fidedignidade as áreas de maior disseminação do vírus para fins de isolamento do contágio?

- b) Quantos “kits” de testes o Ministério da Saúde tem disponível para exames do Covid-19?
 - c) Quantos “kits” já foram (ou deverão ser) enviados aos Estados/DF e Municípios para realização de testes para detecção do coronavírus no próximos 30 dias ou meses?
 - d) Qual a real capacidade do governo em realizar testes de detecção do COVID-19?
 - e) Considerando que o Brasil tem aproximadamente 210 (duzentos e dez) milhões de habitantes, segundo informações do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) disponibilizadas em 28.08.2019, qual o percentual máximo de testes que o governo brasileiro teria condições de realizar em sua população de forma rápida e eficiente, caso disponibilizados recursos financeiros para tanto?

Sala das Sessões, em 20 de março de 2020.

Senador **WEVERTON**

(PDT-MA)

